



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.265, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL em exercício, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Em virtude das festividades de Natal e Ano Novo, fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município de Lindóia do Sul, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 16 de dezembro de 2019.

FLÁVIO LUIZ BENINI
Prefeito Municipal em Exercício

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo